

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022, às 11h00min, na sala de reuniões da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, na Rua Quinze de Novembro, nº 244, 10º andar, Centro, CEP 01013-000, realizou-se reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, CNPJ nº 585.518.069/0001-91.

Assunto constante na ordem do dia: **Análise de indicados para o Conselho de Fiscal.**

Os indicados são: **RICARDO FERRARO GECIAUSKAS**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 20.011.555-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 289.579.518-57, residente e domiciliado na Rua Domingos Lopes da Silva, 560 - apto. 170, São Paulo/SP; **SILVIA APARECIDA MEIRA**, brasileira, divorciada, advogado, portador do RG nº 18.712.868-6, inscrito no CPF/MF sob nº 101.716.268-93, residente e domiciliado na Avenida Paulista, 620 - apto. 1103, São Paulo/SP.

Com base nas declarações firmadas na Ficha Cadastral criada pela Deliberação Codec nº 01/2017, na documentação apresentada e informações fornecidas pelos indicados acima relacionados, os membros do Comitê, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária da EMTU/SP realizada em 12 de abril de 2019 e 18 de março de 2022 verificaram que o processo de indicação está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 6.404/76, Decreto Estadual nº 62.349/16, Estatuto Social da Companhia e Deliberações CODEC, não incorrendo os indicados nas vedações a que aludem as mencionadas normas legais.

Os comprovantes dos indicados serão arquivados na Empresa.

Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos membros.



ROBERTA CAMPEDELLI A. GONÇALVES
Membro



MARIA LÚCIA MIRANDA DE SOUZA CAMARGO
Membro

NOTA TÉCNICA nº 48/2022

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da EMTU/SP, realizada em 12 de abril de 2019 e 18 de março de 2022, em conformidade com o artigo 29 e seguintes do Estatuto Social reuniu-se para verificar a conformidade das indicações dos membros para o Conselho Fiscal. A verificação utilizou a Ficha Cadastral e seus documentos anexos, preenchidos pelos indicados, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: RICARDO FERRARO GECIAUSKAS

Cargo: membro do Conselho Fiscal

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não	
D. Documentos	O indicado apresentou: Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim () Não Currículo rubricado e assinado (x) Sim () Não Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim () Não Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim () Não O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim () Não Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. (x) Sim () Não	

Indicado: SILVIA APARECIDA MEIRA

Cargo: membro do Conselho Fiscal

0

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não	
D. Documentos	O indicado apresentou: Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim () Não Currículo rubricado e assinado (x) Sim () Não Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim () Não Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim () Não O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim () Não Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. (x) Sim () Não	

Após a análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pelos indicados, este Comitê verifica que o processo de indicação está em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal 6.404/1976, Decreto Estadual nº 62.349/2016, devendo as referidas indicações serem submetidas à aprovação superior. Encaminhe-se ao CODEC para dar continuidade ao processo de indicação.

São Paulo, 15 de junho de 2022.



ROBERTA CAMPEDELLI A. GONÇALVES
Membro



MARIA LÚCIA MIRANDA DE SOUZA CAMARGO
Membro